



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEST 176/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 94/2020 - Câmara Especializada de Segurança do Trabalho - 08/12/2020 das 18:00 as 20:00

Decisão: CEEST 176/2020

Referência: 4569795/2020

Interessado: ERYANNE MYLKA LIMA DE CARVALHO

EMENTA: Defere Anotação de Curso - Engenharia de Segurança do Trabalho

DECISÃO

A Câmara Especializada De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 08 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Abias Vale De Melo, objeto de solicitação de anotação de curso de pós-graduação Eryanne Mylka Lima De Carvalho, Considerando a Lei 5.194/66; Resolução nº 218/73; Resolução nº. 359/91; Resolução nº. 473/02; Resolução nº. 1007/03 e a Decisão Nº PL-1185/2015. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Desta forma, voto pelo DEFERIMENTO do pleito nos termos em que foi solicitado, conferindo-lhe as habilitações de Engenharia de Segurança do Trabalho, Código 424-01-00 (Tabela de títulos profissionais da Resolução nº 473/02), e as atribuições previstas no Art. 4º da Resolução nº 359/91 - CONFEA, que serão somadas às já conferidas em seu curso de graduação. É o nosso parecer e voto., pelo(a) deferimento do(a) anotação de curso de pós-graduação do(a) interessado(a) Eryanne Mylka Lima De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Benvenuto Gonçalves Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Abias Vale De Melo, Raimundo Cicero Araujo Montenegro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 08 de dezembro de 2020.

BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador da Reunião